



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

PROJETO DE LEI Nº 57 /21

INSTITUI O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A MENSTRUACÃO E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA CIDADE DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de conscientização sobre a menstruação e de distribuição gratuita de absorventes higiênicos na cidade de Araçoiaba da Serra/SP.

Art. 2º - São diretrizes de conscientização sobre a menstruação e distribuição gratuita de absorventes higiênicos:

I - o desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito em torno da menstruação;

II - a realização de palestras e cursos nas Unidades Educacionais que tenham Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, a fim de que abordem a menstruação como um processo natural, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência desta questão;

III - a elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos, entregues nas Unidades Educacionais mencionadas no inciso anterior, que tragam a conscientização sobre a menstruação, voltada a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito;

IV - o incentivo e fomento à criação de cooperativas, microempreendedores individuais e pequenas empresas, sobretudo de mulheres, que fabriquem absorventes higiênicos de baixo custo;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

V - a disponibilização e distribuição gratuita de absorventes higiênicos pelo poder público garantindo a universalização do acesso a absorventes higiênicos a todas as pessoas que menstruam:

a) às Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, de acordo com as suas respectivas demandas;

b) aos serviços e programas de saúde do município, de acordo com as suas respectivas demandas.

Parágrafo único - Os demais departamentos/unidades/serviços que não estão especificados nas alíneas do inciso V deste artigo e justifiquem a necessidade da aquisição dos absorventes higiênicos poderão requisitar a quantidade necessária dos mesmos às suas respectivas pastas.

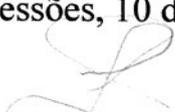
Art. 3º - Para efeito da plena eficácia desta lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, *fica estabelecido o absorvente higiênico como um “produto higiênico básico” e classificado como “bem essencial”*.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber, no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 2.021.


LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
VEREADOR



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei em questão busca no âmbito do município de Araçoiaba da Serra, conscientizar as pessoas sobre a menstruação, bem como realizar a universalização do acesso a absorventes higiênicos.

Além da precária conscientização a respeito do fluxo menstrual, muitas pessoas no Brasil não possuem condições financeiras para comprar produtos de higiene, inclusive estudantes.

Em matéria publicada no jornal O Globo, estima-se que chegam a perder 45 dias de aula a cada ano letivo por falta de acesso a absorventes higiênicos. Assim, amenizando a evasão escolar.

Portanto, conto com os pares desta Casa de Leis para aprovação da presente propositura devida a relevância que a questão apresenta.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 2021.


LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
VEREADOR